

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DE PERNAMBUCO - DETRAN**

O Diretor Presidente em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

**PORTARIA DP N° 3315/2022** – O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei n° 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN/

PE, aprovado pelo Decreto Estadual n° 38.447 de 23 de Julho de 2012 e;

Considerando a impossibilidade temporária da operacionalização total dos serviços prestados pelo DETRAN-PE, em função do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Renovação do Credenciamento/Cadastramento anual do exercício de 2022 dos Centros de Formações de Condutores (CFC), das Empresas Estampadoras de PIV (EPIV), das Empresas Credenciadas de Vistorias (ECV) e dos Despachantes Documentalistas de Trânsito, que estão sob a direção da Diretoria de Operações do DETRAN-PE e outras entidades credenciadas que ministram cursos de legislação de trânsito, sob a direção da Educação de Trânsito;

**Considerando** a necessidade de dilação de prazos para entrega da documentação anual pelos Credenciados/Cadastrados.

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar até 31 de agosto de 2022 a entrega da documentação para fins de renovação anual do Credenciamento/ Cadastramento Centros de Formações de Condutores (CFC), das Empresas Estampadoras de PIV (EPIV), das Empresas Credenciadas de Vistorias (ECV), dos Despachantes Documentalistas de Trânsito e outras entidades credenciadas que ministram cursos de legislação de trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Recife, 20 de abril de 2022.

**ANDRE GUSTAVO CARNEIRO LEÃO**  
Diretor Presidente em Exercício